

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 20.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 18 de abril de 2019, com início às 8h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente e Membro: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à Convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 27/03/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

5. ORDEM DO DIA:

- I – Avaliação do RAIN T 2018;
- II - Avaliação dos relatórios periódicos da Auditoria Interna.

6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I – A avaliação do RAIN T 2018, prevista no item I da ordem do dia, foi realizada pelo Comitê anteriormente, antes da aprovação do referido documento, cujo resultado foi consignado na Comunicação Interna n.º 02, de 21/03/2019, encaminhada à Auditoria Interna, com cópia ao Conselho de Administração, a título de subsídio do COAUD para apreciação/aprovação do documento por aquele Conselho, contendo as seguintes recomendações: (i) no quadro I, inserir a discriminação da ação “Prestação de contas” (elaborar o relatório de gestão através das informações fornecidas pela empresa obedecendo às exigências legais, e anexar outras peças para compor a prestação de contas, caso exigível) prevista no PAINT 2018, com o correspondente *status* (e justificativa, se for o caso); (ii) ao final do quadro I, inserir justificativa técnica sobre a alteração efetuada no PAINT 2018 aprovado inicialmente no que se refere à substituição da ação “promoção e avaliação de desempenho” pela ação “locação de veículos de pequeno porte”; (iii) no n.º VIII (análise consolidada dos resultados do PGMQ), aprimorar o seu conteúdo, de forma a contemplar medidas objetivas / efetivas (se possível, com prazo previsto) para instituição e manutenção do designado “Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade” da Auditoria Interna, em conformidade com a determinação expressa na Seção III, do Capítulo IV, do Anexo à Instrução Normativa n.º 3, de 09 de



junho de 2017, da CGU; (iv) inserir observação específica com informação sobre a disponibilidade do detalhamento das informações consolidadas no RAIN T (para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 17 da Instrução Normativa n.º 9, de 09 de outubro de 2018, da CGU); (v) paralelamente à aprovação do referido RAIN T, fornecer a este Comitê os detalhes técnicos em relação às 8 “recomendações não implementadas com prazo expirado de manifestação na data de elaboração do RAIN T 2018”. Na presente data, à luz do RAIN T 2018 já aprovado, conclui-se que as recomendações do COAUD foram, na medida do possível, atendidas; não obstante, este Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) adoção das providências requeridas para a instituição e manutenção do designado “Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PMGQ)” da Auditoria Interna, em conformidade com a determinação expressa na Seção III, do Capítulo IV, do Anexo à Instrução Normativa n.º 3, de 09 de junho de 2017, da CGU; (ii) publicação do RAIN T 2018 no *site* da Companhia, em conformidade com o disposto no art. 20 da Instrução Normativa n.º 9, de 9 de outubro de 2018, da CGU;

II – Em cumprimento ao item II da ordem do dia, foram analisados os últimos relatórios periódicos recebidos da Auditoria Interna (Relatórios n.º PI-004 a 008/2018). Em face da referida análise, este Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) em relação aos Relatórios n.º PI-007 e 008/2018, que tratam, respectivamente, de horas extras e de insalubridade e periculosidade, encaminhar ao COAUD as correspondentes manifestações das áreas e análises dessas manifestações por parte da Auditoria Interna; (ii) aprimorar o controle de numeração cronológica dos relatórios, visto que o Relatório n.º PI-008/2018, tem data anterior aos de n.º PI-006 e 007/2018;

III – Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê analisou os seguintes documentos, cujas considerações e recomendações julgadas pertinentes encontram-se discriminadas nos itens a seguir: (i) relatório com o histórico da dívida com a Empresa *Wartsila* (*e-mail*, de 26/03/2019, enviado pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças); (ii) descrição dos motivos que ensejam o pagamento de horas extras (*e-mails*, de 25/03/2019, enviado pela Diretoria Industrial, e de 17/04/2019, enviado pela Diretoria Administrativa); (iii) esclarecimentos adicionais sobre as contas a receber não judicializadas (*e-mail*, de 18/03/2019, enviado pela Secretaria de Governança e Escrituração); (iv) informações sobre os débitos descritos na Certidão emitida pela Receita Federal em 15/01/2019 (*e-mail*, de 18/03/2019, enviado pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças); (v) “Relatório periódico das atividades de controles internos” e “Relatório de atividades gerenciais da Gerência de Riscos e Conformidade” (cujo recebimento, em ambos os casos, fora registrado na Ata da 19.ª reunião ordinária deste Comitê); (vi) Plano de Negócios da NUCLEP 2019 aprovado na última reunião do Conselho de Administração (*e-mail*, de 11/04/2019, enviado pela Secretaria de Governança e Escrituração); (vii) determinação do Conselho de Administração à Auditoria Interna sobre análise dos atos praticados pela gestão, em atendimento à determinação ministerial constante do Ofício n.º 61/2019/GM-MME, de 24/01/2019 (116.ª reunião do CA, realizada em 8 de fevereiro de 2019);

IV – Em relação ao relatório com o histórico da dívida com a Empresa *Wartsila*, este Comitê entende que não há consideração adicional a ser registrada, recomendando apenas que a Gerência Geral de Planejamento e Finanças mantenha o COAUD constantemente informado sobre a evolução do assunto;

V – Em relação às informações recebidas sobre os motivos que ensejam o pagamento de horas extras, o Comitê considera, no momento, satisfatórias as justificativas apresentadas;

VI – Em relação aos esclarecimentos adicionais sobre as contas a receber não judicializadas, recomenda-se, apenas, que o COAUD seja mantido permanentemente informado a respeito da evolução do assunto;

VII – Em relação às informações recebidas sobre os débitos descritos na Certidão emitida pela Receita Federal em 15/01/2019 (montante de R\$3.730,00, correspondente a processo em curso junto à Prefeitura, pela Empresa SEMURU, de cancelamento de nota fiscal substituída), este Comitê considera que o assunto está sendo adequadamente acompanhado pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças, não havendo, de pronto, nenhuma ação adicional a ser adotada; recomenda, no entanto, que a referida Gerência mantenha o COAUD permanentemente informado a respeito;

VIII – Em relação ao “Relatório periódico das atividades de controles internos” e ao “Relatório de atividades gerenciais da Gerência de Riscos e Conformidade”, o Comitê apenas reforça as recomendações anteriores a respeito;

IX – Em relação ao Plano de Negócios da NUCLEP 2019 aprovado na última reunião do Conselho de Administração, o Comitê renova a recomendação, registrada na Ata da 18.ª reunião ordinária do COAUD, de que, como medida paliativa até a aprovação definitiva do planejamento estratégico da Companhia, considerando o disposto no art. 8.º, XIX, do Regimento Interno do COAUD, adote-se o disposto no referido Plano como referência para o estabelecimento e envio ao Conselho de Administração, com cópia ao Comitê, de relatórios periódicos acerca do cumprimento de metas e indicadores de planejamento estratégico;

X – Em relação à determinação do Conselho de Administração à Auditoria Interna sobre análise dos atos praticados pela gestão, em atendimento à determinação ministerial constante do Ofício n.º 61/2019/GM-MME, de 24/01/2019 (116.ª reunião do CA, realizada em 8 de fevereiro de 2019), recomenda-se que o COAUD receba cópia do resultado dos trabalhos a ser comunicado àquele Conselho;

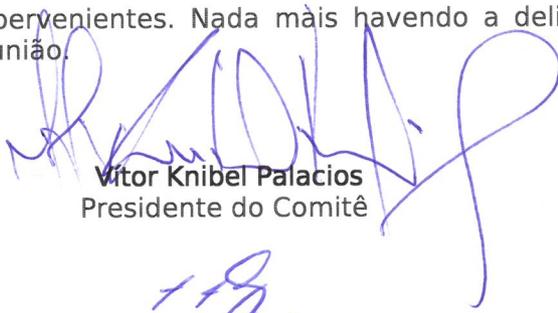
XI – O Comitê tomou conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras e relatório de administração de 2018 e dos esclarecimentos adicionais a respeito oriundos da Auditoria Interna;

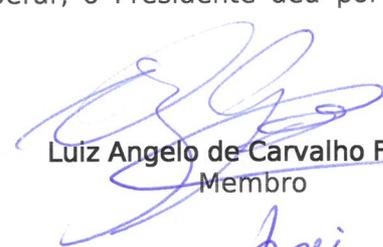
XII – O Comitê tomou conhecimento das informações prestadas pelo Auditor Geral, via *e-mail*, enviado em 16/04/2019, sobre as recomendações exaradas pelo COAUD em relação à Auditoria Interna. O Comitê registra o agradecimento pelas informações prestadas;

XIII – O Comitê recebeu informações sobre o *status* do Projeto de Transparência do *site* da NUCLEP e relatório com o acompanhamento das ações estratégicas de 2018 (*e-mails*, de 15/04/2019, da Gerência Geral da Presidência). Tais informações serão analisadas pelo Comitê oportunamente.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 29/04/2019, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD, salientando que a divergência daquela data em relação à prevista no referido Plano visa à compatibilização de agenda de compromissos profissionais por parte de um dos membros Comitê, por fatores

supervenientes. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.


Vitor Knibel Palacios
Presidente do Comitê


Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro


Adilson Dias Oliveira
Membro


Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária

Esta é a última página da Ata da 20.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP